



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.565, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementar no valor de R\$ 264.259,33, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.217: Campo de Bocha e Sala de Jogos - Conv. SDR 102393/2022
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 129.452,33
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.400,00
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculados

Valor Total das Suplementações.....R\$ 156.852,33

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.217: Campo de Bocha e Sala de Jogos - Conv. SDR 102393/2022
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



0011: Infraestrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.222: Instalação/Substituição de Iluminação Pública do Município
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 95.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.03: Divisão de Transporte
135- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas
334 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 12.407,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde
129- 3.3.71.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ - Transf. a Cons. Públicos.....R\$ 12.407,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.527, de 14 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de março de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração